



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Município de Pium – Estado do Tocantins

Processo Administrativo nº 2671/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 005/2025 – Tipo Menor Preço Global

Unidade Demandante: Prefeitura Municipal de Pium – TO

Responsável pela Demanda: Fernando Belarmino da Silva – Prefeito Municipal

E-mail: licitacaopium@gmail.com

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e meio-fio nas ruas Amazonas e Monte Castelo, no Município de Pium/TO, conforme Plano de Ação nº 09032024-072596/2024, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.

2. Justificativa da Contratação

A demanda tem por objetivo atender à necessidade urgente de melhoria da infraestrutura urbana em vias públicas que se encontram em condições precárias de trafegabilidade e drenagem, comprometendo a mobilidade, a segurança e a salubridade da população local.

As ruas Amazonas e Monte Castelo apresentam sérios problemas de escoamento pluvial e ausência de revestimento asfáltico, o que resulta em alagamentos, buracos e acúmulo de lama durante o período chuvoso, dificultando o deslocamento de veículos e pedestres e gerando transtornos à população.

A pavimentação asfáltica proporcionará benefícios diretos à comunidade, como:

- Melhoria da mobilidade urbana e da acessibilidade para transporte de estudantes, pacientes e mercadorias;
- Valorização imobiliária e ordenamento urbano;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



- Redução de custos de manutenção viária e de danos em veículos;
- Fomento ao comércio local e desenvolvimento socioeconômico;
- Cumprimento das metas de planejamento e infraestrutura urbana previstas no Plano de Ação 09032024-072596/2024.

Considerando que a Prefeitura não dispõe de equipe técnica, maquinário e mão de obra especializada, faz-se imprescindível a contratação de empresa com capacidade técnica e registro junto ao CREA/CAU, apta a executar as etapas de terraplenagem, base, revestimento asfáltico e acabamento (meio-fio e sinalização).

Dessa forma, a contratação justifica-se pelo interesse público, pela necessidade de adequação da infraestrutura viária e pela melhoria das condições de vida da população, em consonância com o art. 11, inciso I, e art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

3. Especificação do Objeto e Quantitativos

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do Objeto
1	1	SERV	Execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica e meio-fio nas ruas Amazonas e Monte Castelo, no Município de Pium/TO, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e demais especificações técnicas.

4. Previsão de Início e Execução dos Serviços

- A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do contrato administrativo e emissão da Ordem de Serviço, observando os prazos fixados no cronograma físico-financeiro do projeto.
- O prazo total de execução da obra será de até 12 (doze) meses, conforme previsto no edital e na minuta contratual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



- O acompanhamento técnico será realizado pela engenharia da Prefeitura Municipal de Pium, com responsabilidade do fiscal designado por portaria.
- A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente as normas técnicas de pavimentação e drenagem, as exigências da Lei 14.133/2021 e as determinações da fiscalização municipal.

5. Requisitos da Contratada

A empresa contratada deverá:

- Possuir registro ativo no CREA/CAU e atestado de capacidade técnica para obras semelhantes;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista (FGTS, INSS, Receita Federal, Estadual e Municipal);
- Apresentar garantia de proposta de 1% e garantia contratual de 5% do valor total, conforme arts. 96 e 98 da Lei 14.133/2021;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços e pela qualidade técnica do material utilizado;
- Cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais, nos termos da legislação vigente.

6. Fundamentação Legal

A presente demanda é instruída com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente nos arts. 11, 18, 40, 41, 46, 69 e 74, que dispõem sobre o planejamento das contratações, a definição do objeto, a motivação da escolha da solução e a formalização da demanda, observando também:

- Decreto Municipal nº 132/2021, que regulamenta as contratações públicas em Pium/TO;
- Plano de Ação nº 09032024-072596/2024;
- Demais normas correlatas de execução orçamentária e controle externo (TCE/TO).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



7. Anexos do Processo

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência e Matriz de Risco;
- Projeto Executivo de Engenharia;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Planilha Orçamentária;
- Memorial Descritivo;

Pium – TO, 06 de novembro de 2025.

Sec. de obras



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº 2671/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 005/2025 – Tipo Menor Preço Global

Unidade Demandante: Prefeitura Municipal de Pium – TO

Responsável pela Demanda: Fernando Belarmino da Silva – Prefeito Municipal

1. Identificação da Necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica e meio-fio nas ruas Amazonas e Monte Castelo, no Município de Pium/TO.

As referidas vias encontram-se sem pavimentação e com graves deficiências de drenagem superficial, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, sobretudo em períodos chuvosos. Tal cenário compromete a mobilidade urbana, o acesso a serviços essenciais e causa desgaste à infraestrutura local.

2. Justificativa da Contratação

A contratação é necessária, estratégica e de interesse público, uma vez que a Administração Municipal não dispõe de equipe técnica, maquinário ou materiais adequados para executar os serviços de forma direta.

A pavimentação asfáltica proporcionará:

- Melhoria da trafegabilidade e da segurança urbana;
- Redução de custos com manutenção de vias;
- Diminuição de impactos ambientais (poeira, erosão e lama);
- Valorização imobiliária e fomento ao comércio local;
- Cumprimento das metas do Plano de Ação nº 09032024-072596/2024, que prevê intervenções estruturais urbanas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



Portanto, a contratação atende ao interesse público, ao princípio da eficiência administrativa e às diretrizes dos arts. 11 e 18, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Modalidade de Licitação

Considerando o valor estimado da obra e a necessidade de assegurar ampla concorrência e transparência, a licitação será realizada na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, conforme arts. 6º, inciso XLII; 28, inciso II; e 54, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da Concorrência Eletrônica visa:

- Ampliar a competitividade, permitindo participação de empresas de todo o território nacional;
- Garantir isonomia e publicidade, por meio da Bolsa Nacional de Compras – BNC, sistema oficial utilizado pela Prefeitura de Pium/TO;
- Assegurar economicidade e eficiência, com julgamento objetivo e automatizado;
- Cumprir integralmente o novo regime jurídico das contratações públicas, que não mais prevê a modalidade convite.

4. Descrição da Solução e Escopo do Objeto

A solução técnica proposta abrange a execução integral dos serviços de infraestrutura viária, compreendendo:

1. Levantamento topográfico e preparação do subleito;
2. Execução de sub-base e base de brita graduada;
3. Aplicação de imprimação e capa asfáltica (CBUQ);
4. Execução de meio-fio de concreto;
5. Sinalização horizontal e limpeza final das vias.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



A execução seguirá as normas técnicas do DNIT e ABNT, com acompanhamento da equipe de engenharia da Prefeitura de Pium/TO, garantindo a durabilidade, qualidade e segurança da obra.

5. Estimativa de Valor e Quantitativos

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
1	Terraplenagem, pavimentação asfáltica e meio-fio nas ruas Amazonas e Monte Castelo, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.	SERV	1

A estimativa de valor global foi elaborada com base nas tabelas SINAPI e SICRO, ajustadas à realidade regional, em conformidade com o art. 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, razoabilidade e economicidade.

6. Justificativa para o Não Parcelamento

O objeto é tecnicamente indivisível, pois as etapas da obra (terraplenagem, base, pavimentação e meio-fio) são interdependentes e devem ser executadas de forma integrada.

O fracionamento poderia causar:

- Dificuldades de compatibilidade técnica;
- Retrabalho e aumento de custos;
- Risco de descontinuidade da execução.

Dessa forma, a contratação será por empreitada por preço global, conforme o art. 46, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

7. Prazo de Execução e Vigência Contratual

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada se houver justificativa técnica e orçamentária. O prazo de execução da obra será estabelecido conforme o cronograma físico-financeiro, a contar da emissão da Ordem de Serviço.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



8. Impactos Ambientais

Positivos:

- Redução de poeira, lama e erosões;
- Melhoria na drenagem e no escoamento pluvial;
- Valorização urbana e paisagística.

Negativos (temporários):

- Emissão de poeira e ruído durante as obras;
- Transtornos momentâneos no tráfego local.

Medidas Mitigadoras:

- Umidificação constante das vias;
- Sinalização adequada;
- EPIs para todos os operários;
- Destinação ambientalmente correta dos resíduos.

9. Resultados Esperados

Com a execução da obra, espera-se:

- Melhoria significativa da mobilidade urbana;
- Redução de custos de manutenção viária;
- Aumento da segurança de motoristas e pedestres;
- Valorização imobiliária e estímulo ao comércio local;
- Cumprimento das metas de infraestrutura do Plano de Ação 09032024-072596/2024.

A obra trará impacto direto e positivo na qualidade de vida da população, fortalecendo o desenvolvimento urbano e econômico de Pium/TO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



10. Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar confirma que a Concorrência Eletrônica – tipo menor preço global é a modalidade mais adequada para a execução do objeto, atendendo plenamente aos princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo planejamento, transparência, ampla competitividade e eficiência.

Recomenda-se, assim, o prosseguimento do processo licitatório para contratação da empresa especializada, conforme os termos deste estudo.

Pium – TO, 06 de novembro de 2025.

Elaboração:

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Pium – TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2671/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 005/2025 – Tipo Menor Preço Global

Unidade Demandante: Prefeitura Municipal de Pium – TO

Responsável pela Elaboração: Fernando Belarmino da Silva – Prefeito Municipal / Letícia Brito Gonçalves – Engenheira Civil CREA TO 310229 D/TO

1. Definição do Objeto

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e meio-fio nas ruas Amazonas e Monte Castelo, no Município de Pium – TO, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram este Termo de Referência.

O escopo inclui todas as atividades necessárias à completa execução da obra, desde a preparação do terreno até o acabamento final, garantindo a qualidade, a durabilidade e a conformidade com as normas técnicas vigentes.

2. Fundamentação e Justificativa

A contratação justifica-se pela necessidade de melhoria da infraestrutura urbana e da mobilidade local, uma vez que as vias públicas se encontram em condições precárias, sem pavimentação adequada e com sérios problemas de drenagem.

A obra contribuirá diretamente para o bem-estar da população, redução de custos de manutenção e valorização do ambiente urbano. Além disso, atende às metas do Plano de Ação nº 09032024-072596/2024, que contempla investimentos estratégicos em infraestrutura urbana, priorizando a urbanização e pavimentação de vias.

3. Descrição da Solução

A solução técnica proposta consiste na execução integral e contínua dos serviços de infraestrutura viária, abrangendo as etapas de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



terraplenagem, base, pavimentação asfáltica, drenagem superficial e meio-fio, conforme projeto básico e memorial descritivo aprovados pela Prefeitura. O método construtivo deverá seguir as normas e especificações do DNIT e da ABNT, de modo a assegurar a durabilidade e o desempenho funcional da obra.

Na fase inicial, a contratada deverá proceder à mobilização de equipamentos e instalação do canteiro de obras, incluindo placa de identificação, container e estrutura administrativa. Em seguida, realizará o preparo do subleito, com escavação, transporte, espalhamento e compactação do solo, garantindo a regularização do terreno e a conformidade geométrica do projeto.

A etapa seguinte compreenderá a execução da base e sub-base, mediante aplicação de materiais britados e estabilizados granulo metricamente, devidamente compactados e controlados por ensaios laboratoriais. Posteriormente, será aplicada a imprimação e o revestimento asfáltico (CBUQ), obedecendo aos parâmetros de temperatura, viscosidade e espessura determinados pelo projeto executivo.

Por fim, serão executados os serviços complementares, como confecção e assentamento de meio-fio moldado in loco, drenagem superficial e sinalização horizontal, bem como a limpeza final da via e desmobilização. Todas as etapas deverão ser acompanhadas e atestadas pela fiscalização técnica da Prefeitura de Pium, que registrará os serviços em boletins de medição.

4. Estimativa de Custos

Com base na planilha orçamentária elaborada a partir das composições SINAPI e SICRO, o valor total estimado da obra é de:

R\$ 447.381,35 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)

Este valor reflete a soma de todos os insumos, mão de obra, encargos, BDI e demais custos previstos, conforme a metodologia do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência e economicidade.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



5. Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá possuir registro ativo no CREA/TO e comprovar capacidade técnica operacional e profissional mediante apresentação de atestados de desempenho em obras de natureza e complexidade similares. Deverá também comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência contratual.

Durante a execução, caberá à contratada empregar materiais de primeira qualidade, devidamente certificados, e adotar técnicas construtivas adequadas às condições locais, observando o projeto executivo, as normas da ABNT e as instruções da fiscalização municipal. Todo o pessoal envolvido deverá estar devidamente qualificado e equipado com EPIs, garantindo segurança e conformidade com as NRs 18 e 35.

A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ambientais e comerciais, não cabendo à Administração quaisquer responsabilidades decorrentes dessas obrigações. Em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, atrasos ou falhas de execução, poderão ser aplicadas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

Por fim, a empresa deverá manter equipe e equipamentos adequados no local da obra, garantir o cumprimento dos prazos previstos, responder pela integridade e segurança da área de intervenção e zelar pela boa execução dos serviços, sujeitando-se à fiscalização permanente e à necessidade de correções quando exigido pela Administração.

6. Condições de Execução

A execução será considerada concluída após vistoria e recebimento definitivo pela equipe de fiscalização. Havendo irregularidades, a contratada será notificada e deverá corrigir os problemas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para o Município.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



As medições serão mensais, conforme cronograma físico-financeiro e relatório de execução, acompanhadas de memória de cálculo detalhada.

7. Fiscalização e Gestão do Contrato

A fiscalização será exercida por servidores designados, que acompanharão a execução técnica e administrativa do contrato, conforme arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021. O fiscal técnico registrará as ocorrências e solicitará correções quando necessário, enquanto o gestor do contrato coordenará as comunicações e atestará as medições para pagamento.

8. Critérios de Medição e Pagamento

As medições ocorrerão por etapas concluídas, conforme cronograma físico-financeiro. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o atesto da nota fiscal, por meio de depósito em conta da contratada, com as devidas retenções legais. O recebimento definitivo se dará em até 15 dias após o provisório, mediante termo formal da fiscalização.

9. Forma e Critério de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio de Concorrência Eletrônica – Tipo Menor Preço Global, conforme arts. 6º, XLII e 33 da Lei 14.133/2021, via Bolsa Nacional de Compras (BNC), garantindo transparência e ampla competitividade.

10. Adequação Orçamentária

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: [03-0009 / 15.451.0025.1010 / 4.4.90.51 - DC: 198 / FONTE: 1.700.0000.000000].

11. Vigência e Garantia

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, e garantia mínima de 12 (doze) meses sobre a execução dos serviços, a partir do recebimento definitivo, fica eleito o fórum da comarca de Cristalândia - TO para resolver quaisquer questões.

12. Disposições Finais



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



A contratada deverá observar as normas de segurança, meio ambiente e sinalização do canteiro de obras. Qualquer omissão ou dúvida será resolvida com base na Lei nº 14.133/2021 e nas normas técnicas correlatas. Os anexos a seguir integram este Termo de Referência:

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Memorial Descritivo;
- Projeto Básico.

Pium – TO, 06 de novembro de 2025.

Elaboração:

Agente de contratação

Aprovação:

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Pium – TO